



**Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS**

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que na 2ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida no dia 09 de fevereiro de 2021, a Presidência submeteu ao Colegiado o Ofício Circular nº 18/2021, subscrito pela Sra. Arnaldina do Socorro Chagas, Secretária Municipal de Educação do Município de Humaitá, por meio do qual solicitou a abertura e o cadastramento no sistema e-Contas do Fundo Municipal de Educação do Município de Humaitá, relativo ao exercício de 2021, para que a referida Unidade Gestora pudesse exercer o dever de prestar contas. A Presidência comunicou que determinou a adoção das medidas necessárias, junto ao setor competente, no que tange à atualização cadastral dos interessados e da Unidade Gestora no Portal E-Contas. Ressaltou-se ainda que, em virtude do sistema de distribuição por calhas, o referido Fundo Municipal de Educação deveria ser distribuído ao Relator do Município de Humaitá, biênio 2020/2021, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, conforme já deliberado pelo Colegiado em casos idênticos. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovada à unanimidade.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2021.

Mirtyl Levy Júnior
Secretário do Tribunal Pleno